

## **PROPOSTA PARA EMENDA À DESPESA / 2010**

**Ementa:** Atendimento do Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

## **Justificativa:**

### **a. Finalidade:**

O Decreto 5.484 (Política de Defesa Nacional), de 30 de junho de 2005, aborda a problemática da Amazônia brasileira, com seu grande potencial de riquezas minerais e de biodiversidade, o que torna a região foco da atenção internacional. A garantia da presença do Estado e a vivificação da faixa de fronteira são dificultadas pela baixa densidade demográfica e pelas longas distâncias, associadas à precariedade do sistema de transportes terrestre, o que condiciona o uso das hidrovias e do transporte aéreo como principais alternativas de acesso. Estas características facilitam a prática de ilícitos transnacionais e crimes conexos, além de possibilitar a presença de grupos com objetivos contrários aos interesses nacionais.

Essa visão é compartilhada e desdobrada pela Estratégia Nacional de Defesa (END), prevista no Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que propõe como solução para tais desafios a priorização da Região Amazônica nos esforços de defesa e a implantação de um projeto desenvolvimento sustentável para a região, que passa pelo trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença, por parte do Exército Brasileiro.

Daí a importância da existência de estruturas, particularmente de transporte e de comando e controle, que possam operar em grande variedade de circunstâncias, inclusive sob as condições extraordinárias impostas por um conflito armado.

A alocação dos recursos permitirá dar consequência aos objetivos e orientações contidos no referido Decreto, bem como na Estratégia Nacional de Defesa, permitindo que o Estado brasileiro tenha condições de oferecer aos cidadãos que povoam a Amazônia proteção contra a prática de ilícitos transnacionais naquela Região, melhoria nas condições de transportes terrestres e hidroviários, preservação do meio ambiente, além de exercer soberania em seu território por intermédio da realização do monitoramento/controle, mobilidade e presença, por parte do Exército Brasileiro.

### **b. Finalidade:**

Aparelhar as áreas de fronteira da Região Amazônica com meios de vigilância, monitoramento, controle e mobilidade. Desenvolver tecnologias e dispositivos de monitoramento a partir do espaço, do ar e da terra. Transformar as brigadas em forças com atributos tecnológicos e operacionais. Reestruturar os meios logísticos e aéreos para apoiar unidades de fronteira isoladas em áreas remotas, exigentes e vulneráveis. Reformular a capacitação para a formação de um combatente detentor de qualificação e de rusticidade necessárias à proficiência de um combatente de selva.

### **c. Resultado final do produto obtido e suas especificações:**

Redução das condições de vulnerabilidade e de conflitos potenciais. Promoção do desenvolvimento sustentável da região amazônica como instrumento da defesa nacional e consolidação das condições para assegurar a soberania nacional sobre aquela região. Dentro dos planos para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, caberá papel primordial à regularização fundiária, proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais.

### **d. O que é efetivamente feito (Descriptor):**

Aquisição e desenvolvimento de meios de defesa, tecnologias e dispositivos de monitoramento a partir do espaço, do ar e da terra. Construção e adequação de quartelamentos, residências funcionais e demais obras de infra-estrutura. Aquisição de meios administrativos de apoio, tais como: mobiliário, viaturas administrativas, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e outros da mesma natureza. Movimentação de pessoal. Diárias e passagens.

### **e. Clientela final:**

Sociedade Brasileira

### **f. Desenvolvimento da atividade:**

**1) Responsável pela aplicação dos recursos:** Estado-Maior do Exército (EME).

**2) Como e quando é desenvolvida a ação:** Descentralização de recursos orçamentários aos Órgãos de Direção Setoriais (ODS) para a gestão físico-financeira das etapas do projeto.

Acompanhamento e controle pelo coordenador da ação no EME, pelo gestor da despesa no ODS e pela autoridade militar mais próxima à execução.

**g. Referências estratégicas e táticas para priorização da atividade:**

O Decreto 5.484 (Política de Defesa Nacional), de 30 de junho de 2005, e o Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008, Estratégia Nacional de Defesa (END).

**h. Programática**

**10.52.121.05.153.0628.5375.**

Esfera: 10 – Fiscal;

Órgão: 52 – Ministério da Defesa;

Unidade Orçamentária: 121 – Comando do Exército;

Função: 05 – Defesa;

Subfunção: 153 – Defesa Terrestre;

Programa: 0628 – Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro;

Ação: 5375 – Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército;

Localizador de Gasto: 0001 – Nacional

**2. NECESSIDADES DE RECURSOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS**

Total de R\$ 374.455.417

**Metodologia de cálculo**

Os cálculos foram realizados levando-se em conta o valor de mercado dos armamentos, equipamentos serviços no mercado interno e externo.

**3. VALOR DA EMENDA ADITIVA**

Total de R\$ 374.455.417, sendo 67.446.417 no GND 3 e 307.009.000 no GND 4

**Autor: Deputado FRANCISCO RODRIGUES**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL (CD)